ID: FF48772386894

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ 07.[illegible]/0001-[illegible]

PORTARIA Nº 27/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o artigo 31, incisos II, III, e XIII da Lei Orgânica Municipal, amparado também pelo artigo 24 do Regimento Interno da Câmara, pelo art. 116 e seguintes da Lei nº 819/2018 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico único e o estatuto dos servidores públicos do Município de Pio IX, de suas autarquias e fundações públicas, bem como **CONSIDERANDO** a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que o prazo fixado de 60 (sessenta) dias no art. 125 da Lei Complementar Municipal Lei nº 819/2018 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pio IX, não fora suficiente para a conclusão dos trabalhos apuratórios a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitara a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias **conforme** o art. 125 da Lei Complementar Municipal Lei nº 819/2018 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pio IX, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nº 01/2023 instaurado pela Portaria nº23/2023 para apurar a responsabilidade de servidora pública KARLA SANDRA DE SÁ ANTÃO por suposto abandono de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pio IX- PI, 22 de dezembro de 2023

CARLITO PEDRO DE [illegible]
ALENCAR:05007138670 [illegible]

CARLITO PEDRO DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI

ID: A67F5E72734B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.668/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 015/2023. Processo Administrativo nº 057/2023. Contrato nº 061/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **J DE S MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.141.833/0001-66**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS , UNIFORMES, CAMISAS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**. Vigência: 12 meses. Valor global de **R$ 140.099,50 (cento e quarenta mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Assinatura: 22/12/2023

São João da Fronteira (PI), 22 de dezembro de 2023

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

ID: 581A701930514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.668/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2023. Processo Administrativo nº 058/2023. Contrato nº 060/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **NOVA AMÉRICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.768.437/0001-06**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**. Dotação orçamentária: **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PROGRAMA: 08.244.0016.2150.0000. ELEMENTO: 3.3.90.32. FONTE: 500**. Vigência: 12 meses Valor global de **R$ 217.880,00 (duzentos e dezesete mil e oitocentos e oitenta reais)**. Assinatura: 22/12/2023.

São João da Fronteira (PI), 22 de dezembro de 2023

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

ID: 4FE746703C014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCCOS ESPECÍFICOS NA ÁREA FINANCEIRA OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO NOS ÚTIMOS 05 (CINCO) ANOS REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPACÃO DOS MUNCÍPIOS (FPM) CONCERNENTE A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM (IPI), REGULARIZAÇÃO DA COBRANÇA DO IRRF, diferença FUNDEB, com efetiva atuação em qualquer juízo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
CONTRATADA: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ, 15.070.262/0001-08.
VALOR: Em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM (IPI), IRRF, propomos a celebração de contrato de risco (*AD EXITUM*), e a título de honorários advocatícios, no importe de 2,0 (Dois reais) para cada R$ 10,00 (dez reais recuperados) e/ou 20% (vinte por cento) do provento econômico da demanda e diferença do FUNDEB, propomos a celebração de contrato de risco (*AD EXITUM*), e a título de honorários advocatícios, no importe de 1,5 (um real e cinquenta centavos) para cada R$ 10,00 (dez reais recuperados) e/ou 15% (quinze por cento) com efetiva atuação em qualquer juízo, assim entendido do valor total da condenação após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, Alínea "C" da LEI 14.133/21, e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2023.

[illegible]
Francisco de Sá Barros
Prefeito municipal